



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais) assim discriminados:

200	Poder Executivo	
02.00	Secretaria Municipal de Obras, Transp. E Serv. Urbanos	
5.26.782.2.030	Conservação de Estradas Vicinais	
4.4.90.52.00-838	Equipamentos e material permanente	977.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos financeiros oriundos do saldo do convênio n. 374/2025 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais) destinados a aquisição de maquinário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de abril de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O Poder Executivo encaminha, para apreciação e posterior aprovação o projeto de lei n. 14/2026 que dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 977.000,00.

Esse recurso se refere ao saldo do convênio n. 374/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura. No exercício financeiro de 2025, foi adquirido maquinário, porém na realização da licitação o custo ficou abaixo do previsto. Na sequência, o município foi autorizado a fazer novo processo licitatório para utilização do saldo do convênio.

Para que possamos dar início ao processo licitatório se faz necessário indicar a dotação orçamentária, tanto da fonte do convênio como da contrapartida.

Como já temos programado recursos da contrapartida em nosso orçamento, necessitamos de dotação na fonte de recursos do Convênio.

Convênio 374/25 – F - 838	977.000,00
Contrapartida Municipal – F - 000	227.900,00
Valor Global	1.204.900,00

Diante do exposto, requeremos a aprovação do projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal